

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL****GABINETE****PORTARIAS****PORTARIA N.º 15/2016 TRE/CRE/CJA/SCID**

O Desembargador Carlos Eduardo Contar, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, em Substituição, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n.º 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/12-CRE/MS);

Considerando o disposto na Resolução TSE n.º 23.450/2015 que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições de 2016.

Considerando o disposto na Resolução TSE n.º 23.466/2015, que estabelece o cronograma operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições de 2016;

Considerando que o dia 4 de maio de 2016 é o último dia para o eleitor solicitar operações de alistamento, transferência e revisão para estar apto a votar nas eleições 2016;

Considerando a solicitação (número SEI 0077933) formulada pelo gerente do processo fechamento do cadastro do interior - 2016, propondo a ampliação do horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2016, passando a ser das 8h às 18h;

Considerando o despacho n. 9247 (número sei 0078026) da Direção-Geral desta Egrégia Corte, de acordo com a proposição formulada;

Considerando o grande número de pessoas que costumeiramente procuram pelos serviços desta justiça especializada nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral,

Resolve:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2016, respectivamente segunda, terça e quarta-feira, o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul será das 8h às 18h.

Parágrafo único. Os Juízes Eleitorais fixarão o horário de atendimento ao público nos Postos de Atendimento Eleitoral do interior do Estado, nos dias mencionados no caput deste artigo, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 18 de abril de 2016.

Des. CARLOS EDUARDO CONTAR

Corregedor Regional Eleitoral em Substituição

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]